Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~1.149~~ 1.149

Dá denominação à Rua de Maria Mesquita Goulart.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Maria Mesquita Goulart a rua que começa na Rua 21 de abril, e termina no antigo Leito da Viação Férrea Centro Oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de novembro 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal